



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 697/2014

**SÚMULA:** Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2014, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Artigo 1º** - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

**PROGRAMA: 2001 – FORTALECIMENTO AGROSILVOPASTORIL**

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

019 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável

Recursos Vinculados.....R\$ 24.000,00

**Artigo 2º** - Fica também alterado no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a ação descrita no artigo 1.º desta Lei.

**Artigo 3º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

**10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

**10.002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

**20.606.20012.015 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	24.000,00
Fonte de Recurso – 00.763 > CONV. SEAB - PROG REC TRAFEG EST RUR Nº 299/13 - FT 763		
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR .....</b>	<b>R\$</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 4º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do TERMO CONVÊNIO SEAB - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS Nº 299/13 - FTE 763.

## A) Excesso de Arrecadação

a) Excesso de arrecadação Convênio SEAB N.º 299/13 FTE 763 .R\$ 24.000,00

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 03 de abril de 2014.

**MARINO KUTIANSKI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
JORNAL FOLHA DE IRATI  
EDIÇÃO Nº 2005  
DATA 04/04/14